



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS**

**“PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)”**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFIS), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível para alunos em nível de Doutorado.

**1- BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS**

No âmbito do presente edital serão concedidas, inicialmente, 02 (duas) bolsas, com duração de 06 (seis) meses para cada uma.

**2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1) Do aluno**

Para concorrer à bolsa PDSE, o doutorando deverá atender, no ato da inscrição junto à secretaria do programa, aos requisitos descritos no item 4.2 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO do Edital n.º 19/2016 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/12072016-edital-n-19-PDSE.pdf>, atentando-se para a supressão do item “VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação”.

Entretanto, devido à retificação no edital supracitado, deverá o candidato, no momento da inscrição, ter o tempo mínimo de 12 (doze) meses como aluno regularmente matriculado no programa, em nível de Doutorado e ter integralizado o número mínimo de créditos (quinze). Além disso, o aluno

não poderá ultrapassar o tempo hábil de defesa da tese, previsto inicialmente, após a realização do estágio no exterior.

## **2.2) Do Coorientador no Exterior**

O coorientador no exterior, indicado para a realização do estágio no exterior, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância na área do estudo pretendido.

## **2.3) Do orientador brasileiro**

- Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

## **3- DA DOCUMENTAÇÃO**

Os seguintes documentos deverão ser apresentados e entregues no ato de inscrição:

1. Curriculum Vitae (CV) comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica dos últimos cinco anos, conforme formulário disponibilizado pelo PPGFIS, anexo a este edital. No caso da comprovação de artigos, anexar a cópia da primeira página da publicação;
2. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo PPGFIS, anexo a este edital.
3. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o

mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

4. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: i. título; ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; iv. metodologia a ser empregada; v. cronograma das atividades; vi. referências bibliográficas; vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados e entregues até o dia 30 de novembro de 2016, para os candidatos classificados dentro do número de bolsas disponibilizados:

1. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2. teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior confirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

3. currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4. cópia digitalizada de documento de identificação;

5. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível pelo PPGFIS, devidamente preenchido e assinado;

#### **4- DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

A seleção será efetuada por uma comissão de bolsas a ser definida pelo Colegiado do PPGFIS. No processo de seleção, a comissão responsável deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos mínimos de inscrição do candidato, dentro do prazo previsto;

II- atendimento da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do PPGFIS e da CAPES;

III – Será atribuída a nota dez ao candidato que obtiver a maior pontuação no CV e no coeficiente de rendimento (CR) acadêmico do doutorado, sendo os conceitos dos demais candidatos expressos como percentuais do primeiro. Ao final, será aplicada a fórmula  $(CV \times 7,0 + CR \times 3,0) / 100$ , classificando-se os candidatos de maiores pontuações.

## 5- VALIDADE DO EDITAL

O presente edital será válido para a concessão de bolsas disponibilizadas até o final do semestre corrente, ou seja, até o dia **31 de dezembro de 2016**.

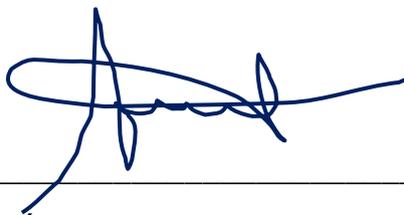
## 6-INSCRIÇÕES

- Local: Secretária do PPGFIS
- Horário: das 8.30 as 11.30 h e das 13:30 as 16:30 h
- Data: a inscrição e entrega da documentação deve ser feita, impreterivelmente, até o dia **02 de setembro de 2016**.

OBS: I- Demais informações sobre o resultado e a implantação das bolsas serão disponibilizadas posteriormente pela coordenação do PPGFIS.

II- Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGFIS.

Natal, RN, 11 de agosto de 2016.



---

Prof. Dr. Álvaro Campos Cavalcanti Maciel

Coordenador do PPGFIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PDSE

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO	CPF

CONTATO	
TELEFONE (____) _____ - _____	CELULAR (____) _____ - _____
EMAIL:	

<b>ORIENTADOR (A)</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PAÍS</b>
<b>ORIENTADOR ESTRANGEIRO</b>

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS - "PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)"**, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós Graduação em Fisioterapia

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

## PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE

<u>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</u>	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA (limitados a dois títulos).</b>	
1– Curso de especialização e/ou residência concluídos devidamente reconhecidos pelo MEC	
1.1 – Na área de conhecimento do programa	10
1.2 – Em área correlata	05
<b>TOTAL GRUPO I</b>	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Considerar apenas os últimos cinco anos)</b>	
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – Na área de conhecimento do programa	2+2 p/ semestre
2.2 – Em área correlata	1+1 p/ semestre
3 - Preceptorial de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. <b>(Considerar apenas os últimos cinco anos)</b>	
3.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
3.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre
4- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES e devidamente validado pela instituição de ensino. <b>(Considerar apenas os últimos cinco anos)</b>	
4.1 – Na área de conhecimento do programa	4+1 p/ semestre
4.2 – Em área correlata	2+1 p/ semestre
5 - Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC. <b>(Considerar apenas os últimos cinco anos)</b>	
5.1 - Na área de conhecimento do programa	8+2 p/ semestre
5.2 – Em área correlata	4+1 p/ semestre
<b>TOTAL GRUPO II</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC.</b></li> <li>▪ <b>Será considerada a pontuação correspondente à atividade docente apenas uma vez por semestre.</b></li> </ul>	

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Considerar os últimos cinco anos)</b>	
1 – Publicação de artigo científico em periódico especializado, de acordo com o Qualis da área 21	
a) em periódico indexado, WebQualis A1	50
b) em periódico indexado, WebQualis A2	40
c) em periódico indexado, WebQualis B1	30
d) em periódico indexado, WebQualis B2	20
e) em periódico indexado, WebQualis B3	10
f) em periódico indexado, WebQualis B4	5
g) em periódico indexado, WebQualis B5	3

<b>2 – Resumos publicados em anais de congresso internacional (Considerar os últimos cinco anos)</b>	
2.1 - na área de conhecimento do programa	6
2.2 – em área correlata	3
<b>3 – Resumos publicados em anais de congresso nacional</b>	
3.1 – na área de conhecimento do programa	4
3.2 – em área correlata	2
<b>4 – Resumos publicados em anais de congresso regional e local</b>	
4.1 – na área de conhecimento do programa	2
4.2 – em área correlata	1
<b>5 – Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes das IFEs.</b>	
	4+1 p/ semestre
<b>6 – Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC por pelo menos 1 ano</b>	
	4+1 p/ semestre
<b>7 – Bolsista de DS/CAPES ou equivalente durante o curso de mestrado, devidamente reconhecido.</b>	
	8+2 p/ semestre
<b>TOTAL GRUPO III</b>	
<b>TOTAL GERAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<p>A totalização máxima dos resumos (considerando-se os campos 2, 3 e 4) não poderá ultrapassar 30 pontos.</p> <p>No caso de um mesmo trabalho ser apresentado em mais de um evento, será considerado apenas o de maior pontuação.</p> <p>Para efeitos de desempate, serão consideradas notas individuais por grupo, na seguinte sequência: nota grupo III, nota grupo II e por fim, nota do grupo I</p>	